

Diário Oficial Nº 165, segunda-feira, 28 de agosto de 2006

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 148, DE 25 DE AGOSTO DE 2006

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52000.011909/2006-91, de 11 de agosto de 2006, resolvem:

Art. 1º Incluir o § 7º ao art. 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 278, de 1º de julho de 2003, com a seguinte redação:

“§ 7º A partir de 1º de julho de 2006 e até seis meses após a data de publicação desta Portaria, fica dispensado o disposto no § 4º do caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Comércio e Exterior

SÉRGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia